CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei de n.º 3.810 de 06 de maio de 2024
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100
Andirá/PR

RESOLUÇÃO Nº. 06/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), aprova a alteração do Plano de Trabalho da Deliberação nº 009/2024: Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná (COEDE/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. Lei nº. 3.810 de 06 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2025 que aprovou o Plano de Trabalho da Deliberação nº 09/2024 do COEDE/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2026 que aprovou a justificativa e a alteração do Plano de Trabalho da Deliberação nº 009/2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2026 do Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar – CEMAM, solicitando a alteração de itens para fins de utilização de saldo restante, da Deliberação nº 009/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da Deliberação nº 009/2024: Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
Lei de n.º 3.810 de 06 de maio de 2024
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100
Andirá/PR

Andirá, 21 de setembro de 2026.

Daiana de Fatima Costa

Presidente CMDPD